



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 92/2021 – São Paulo, quinta-feira, 20 de maio de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO PRES Nº 21, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Revogaa Ordem de Serviço PRES n.º 54, de 10 de fevereiro de 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a instituição da Biblioteca JF3R e da Biblioteca-DIG JF3R a partir de processo de trabalho compartilhado entre o Núcleo de Biblioteca da Seção Judiciária de São Paulo, da Seção de Biblioteca do Tribunal e da Biblioteca da Subseção Judiciária de Campinas;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0001263-66.2021.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a Ordem de Serviço PRES n.º 54, de 10 de fevereiro de 2014.

Art. 2.º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 18/05/2021, às 20:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2248, DE 18 DE MAIO DE 2021

Institui o Conselho Consultivo Permanente da Biblioteca JF3R no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES-DFORSP n.º 2, de 12 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor atender à demanda de informações de magistrados, servidores e demais usuários, por meio de obras jurídicas relevantes, inovadoras e permanentemente atualizadas;

CONSIDERANDO que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, as obras devem estar disponíveis no menor espaço de tempo possível, de forma a não prejudicar a regularidade da prestação de jurisdicional;

CONSIDERANDO a necessidade de manter um acervo de qualidade disponível para atendimento das efetivas necessidades de pesquisa de magistrados, servidores e demais usuários;

RESOLVEM:

Art. 1.º Instituir o Conselho Consultivo Permanente da Biblioteca JF3R, para aquisição de publicações periódicas e de livros, desenvolvimento da Biblioteca-DIG JF3R e atualização da base de dados.

Art. 2.º O Conselho Consultivo é composto dos seguintes membros:

I - Desembargador Federal José Carlos Francisco;

II - Juíza Federal Raeler Baldresca;

III - Juiz Federal Eurico Zecchin Maiolino;

IV - Juiz Federal Caio Moysés de Lima;

V - Juiz Federal Leonardo Estevam de Assis Zaini;

VI - Juíza Federal Luciana Jacó Braga;

VII - Juiz Federal Marcelo Guerra Martins;

VIII - Luiz Guilherme Martins, Analista Bibliotecário;

IX - Rosemeire de Fátima Ferreira Pinheiro Costa, Analista Bibliotecária.

§ 1.º A participação no Conselho Consultivo será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada e voluntária.

§ 2.º As reuniões do Conselho Consultivo serão coordenadas pelo Desembargador que a integra, e na sua ausência pelos juízes auxiliares da Presidência, realizadas presencialmente ou por videoconferência, com periodicidade definida pelo Conselho Consultivo e coordenadas pela Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação - UCIN.

Art. 3.º A aquisição de publicações periódicas para todas as Bibliotecas da Justiça Federal da 3.ª Região será sempre submetida a análise do Conselho Consultivo, que emitirá parecer acerca da necessidade, conveniência e oportunidade do pedido.

Art. 4.º O Conselho poderá:

I - sugerir a aquisição de livros e periódicos para as Bibliotecas da Justiça Federal da 3.ª Região;

II - adotar medidas destinadas ao desenvolvimento, aperfeiçoamento e divulgação da Biblioteca-DIG JF3R.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 18/05/2021, às 20:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 2246, DE 18 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Convocada RAECLER BALDRESCA, o período de férias agendado de 16 de julho a 4 de agosto de 2021 (1º período 2019/2020), aprovado pela Portaria PRES nº 2244/2021, para 16 de julho a 14 de agosto de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 18/05/2021, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 131, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Revoga as Resoluções n.º 184/2000 e n.º 234/2002, que instituem a IN 37-02, de 25/10/2000.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

CONSIDERANDO a instituição da Biblioteca JF3R e da Biblioteca-DIG JF3R, a partir de processo de trabalho compartilhado entre o Núcleo de Biblioteca da Seção Judiciária de São Paulo, da Seção de Biblioteca do Tribunal e da Biblioteca da Subseção Judiciária de Campinas;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0001263-66.2021.4.03.8001,

RESOLVE: